

# MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito - Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretário Municipal de Educação - Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes - Gilson Sandim de Rezende

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende Vice-Presidente – Fabio Franco 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira Vereador – Josimar Arantes de Oliveira Vereador – Douglas de Almeida Machado Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos Vereadora – Cléia Lemes Corrêa Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

# RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Rochedo - MS, 11 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre Aprovação do balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS. Exercício 2024".

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS, no uso de sua atribuição que confere o Decreto n.º 021 de 28/03/2023

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS, exercício 2024, no valor de R\$ 100.511,69 (cem mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) referente a benefícios eventuais, restando um saldo reprogramado de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Raquel Aniceto Cipriano Roa PRESIDENTE DO FMIS ROCHEDO-MS

# RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Rochedo - MS, 28 de Fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre Aprovação do balanço Geral do Fundo Municipal de Direito da pessoa Idosa – FMDI. Exercício 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 1 de 15 **Art.1º** - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso, exercício 2024, restando um valor reprogramado de R\$ 130.425,57 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Phelip Nogueira de Souza PRESIDENTE DO CMDPI ROCHEDO-MS

**DECRETO N. 024/2025** 

Rochedo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicionalmente comemorada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no referido período.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, voltando com expediente normal no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).
- Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto.
  - Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida Prefeito Municipal

**DECRETO N. 025/2025** 

Rochedo - MS, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes pela modalidade pregão presencial, eletrônico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

## **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes para efetivação e pleno funcionamento, neste Município da modalidade de pregão presencial e eletrônico, para contratação junto à Administração Publica Municipal de bens e serviços, conforme segue:

- I PREGOEIRO (A)
- a) Hugo Arantes Cremm
- II EQUIPE DE APOIO:
- a) Leonardo Matumoto da Costa
- b) Ricardo Peixoto Lourenço Alves

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página **2** de **15** 

# III - SUPLENTE:

- a) Beatriz Tavares Poussan
- **Artigo 2º** Os pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros permanecerão na equipe de apoio.
- **Artigo 3º** De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.
- **Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 004/2025 de 09 de janeiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

## ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

## **DECRETO N. 026/2025**

Rochedo - MS, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nova Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rochedo, para o exercício de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: Beatriz Tavares Poussan

Membros: Leonardo Matumoto da Costa Ricardo Peixoto Lourenco Alves

Suplente: Hugo Arantes Cremm

- **Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rochedo, incluindo os certames em andamento que passarão a ser conduzidos pela nova comissão instituída e nomeada.
- **Art. 3º** De acordo com a necessidade o presidente poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 005/2025 de 10 de janeiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

## ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 15

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

## Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.241.0004.2164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	32.444,33
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.031,24
2003 - Halistereticias de Conventos e filsulumentos Congeneres vinculados a Assistencia Social —	115.475,57
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
361 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2501 - Outros Recursos não Vinculados	105.047,64
	105.047,64
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
04.122.0004.2160 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- CFEM	
362 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.122,79
	50.122,79
04.122.0004.2161 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- FEP	
363 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	
destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	71.929,81
_	71.929,81
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE	
364 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.100,66
_	53.100,66
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
365 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2706 - Transferência Especial da União	205.364,57

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.47.5-631.5 2.28.7.26-25

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

Página 1 de 3

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

# Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

Decreto Orçamentario nº 17 / 2025 - Consolidado	
12.306.0010.2024 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
368 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	04.507.70
(PNAE)	64.587,76
	64.587,76
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
409 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.400,00
410 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.000,00
	249.400,00
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
411 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.600,00
412 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	146.152,94
	236.752,94
10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
414 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	226.465,77
	226.465,77
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
415 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.981,96
416 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	145.809,23
	148.791,19
10.305.0017.2135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	04.057.00
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.257,98
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	29.257,98
419 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
420 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.47.5-631.5 2.28.7.26-25

Página 2 de 3

10.000,00

1.566.296,68

Total Geral de Suplementações ...:



Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

# Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **6** de **15** 

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

## Decreto Orçamentário nº 18 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar evento de Carnaval

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2149 - EVENTOS CULTURAIS

27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

129 000 00 129.000,00

## 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000.00 1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 130.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

# 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13 392 0007 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EUNDO

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

68.000,00 103.000,00

13.392.0007.2113 - PROJETO CULTURA NA PRAÇA

30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00 26.000,00

## 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15 451 0021 1111 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JATOBA (CONCRETO)

352 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções ...: 130.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.47.5-631.5 2.27.15.57-25

Página 1 de 2

Página 7 de 15

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

# Decreto Orçamentário nº 18 / 2025 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO

Exercício: 2025

## Decreto Orçamentário nº 19 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercicio Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

## 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
147 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.523,30
	85.523,30
08.244.0011.2146 - FAMILIA ACOLHEDORA	
148 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.642,89
	46.642,89
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
149 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	116.607,35
	116.607,35
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN SOCIAL	CIA
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.166,96
	4.166,96
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
151 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.964,23
152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.000,00
	69.964,23

Total Geral de Suplementações ...:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 21 de Fevereiro de 2025

322.904,73



Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 19 / 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

### Decreto Orçamentário nº 20 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2175 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF 146 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

26.022,13 26.022,13

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE 366 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2706 - Transferência Especial da União

95.628,59

95.628,59

## 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS 367 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2706 - Transferência Especial da União

198.035,87

198.035,87

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 319.686,59 Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

21 de Fevereiro de 2025

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.47.5-631.5 2.27.16.2-25

Página 1 de 2



Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 20 / 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

## Decreto Orçamentário nº 23 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação de Creditos Especiais no mesmo projeto ativiade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 421 - 3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais - Medicamentos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00 80.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

80.000.00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

## 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00 80.000,00

Total de Reduções ...:

80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **13** de **15** 

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

### Decreto Orçamentário nº 23 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação de Creditos Especiais no mesmo projeto ativiade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

## DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 421 - 3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais - Medicamentos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00 80.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

80.000.00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

## 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00 80.000,00

Total de Reduções ...:

80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.47.5-631.5 2.27.16.3-25

Página 1 de 1

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

- 1. <u>AUTORIZAR</u> a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Processo nº. 003/2025 a favor da empresa CLEITON DE SOUZA PRADO, CNPJ: 44.487.984/0001-52, pelo valor global de R\$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO "ROCHEDO FOLIA 2025", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 2. <u>DETERMINAR</u> que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

# ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **15** de **15**